

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 02/2021-CEDPI/2021/SEAS-CEDPI

Referenda as propostas aprovadas nas Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa realizadas no exercício de 2019.

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 937 de 31 de março de 2017 e, conforme o deliberado na 2ª Reunião Extraordinária do exercício de 2021, realizada no dia 08 de julho de 2021, de forma híbrida, presencial na Casa dos Conselhos e por meio de videoconferência na plataforma Google Meet,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.620, de 20 de dezembro de 2018 que convocou a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo como tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas";

CONSIDERANDO que a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada por meio do Decreto Governamental nº 23.192 de 17 de dezembro de 2018, não foi realizada, tendo dentre os motivos, a situação de calamidade pública ocasionada pelo novo coronavírus - Covid-19, decretada a partir do Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, prorrogada até 31 de dezembro de 2021 por meio do Decreto Legislativo nº 1.241, de 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CNDI nº 56 de 19 de maio de 2021, em seu § 3º do Art 4º.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar as propostas aprovadas nas Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, realizadas no exercício de 2019, destinadas à União, de acordo com os eixos estabelecidos pelo CNDI:

<b>PROPOSTAS PARA UNIÃO</b>	
<b>Eixo Temático 1: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas</b>	
<b>Sub eixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer</b>	
1	Garantir a disponibilidade contínua e prioritária de medicação contínua e/ou de alto custo para a população idosa
2	Garantir à pessoa idosa o direito de não pagar tributos federais incidentes nos medicamentos vendido sob prescrição médica

3	Garantir à pessoa idosa o Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS, a partir dos 60 anos de maneira integral
4	Modificar a Lei Federal nº 8.742/93 para que o critério de renda do BPC idoso não fique condicionado à existência de um benefício concedido a outro familiar PCD
5	Incluir médico geriatra nos atendimentos domiciliares mensais e participando da equipe física do ESF
6	Unificar a carteirinha da pessoa idosa (Passe Livre estadual e federal)
7	Alterar para 10% a prioridade das inscrições habitacionais urbanas e rurais para idoso conforme renda
8	Criar leis que garantam porcentagens de vagas no mercado de trabalho destinadas às pessoas idosas
<b>Eixo Temático 2: Educação: assegurando direitos e emancipação humana</b>	
1	Criar em parceria com o Sistema "S", oferecendo cursos profissionalizantes na área da saúde para capacitar a população da terceira idade, com vistas à sua reinserção no mercado de trabalho para aqueles que necessitam
2	Garantir que seja incluso na grade curricular do ensino fundamental o tema sobre o envelhecimento e sua conscientização
3	Criar cartilha informativa e de orientação sobre os empréstimos consignados e procurações em relação a pessoa idosa, em formato visual e audiovisual, nas três esferas de governo
4	Garantir percentual de vagas para pessoa idosa nas faculdades e universidades e demais instituições de ensino superior, de forma gratuita
5	Promover a educação para o envelhecimento desde a pré-escola até o curso superior com esclarecimentos sobre a natureza do envelhecimento, incentivando o respeito e a valorização da pessoa idosa
<b>Eixo Temático 3: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa</b>	
1	Criar e implementar a Delegacia especial para atendimento a pessoa idosa
2	Implantar e efetivar casa e/ou vila específica para moradia da pessoa idosa, oriundo de projeto do governo federal
3	Ampliar ofertas de vagas no transporte público intermunicipal e interestadual para o atendimento à pessoa idosa
4	Ampliar a lista de medicamentos ofertados pelo SUS
<b>Eixo Temático 4: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.</b>	
1	Definir em orçamento anual um percentual das emendas parlamentares voltada para saúde, educação e assistência social exclusivo para pessoa idosa
2	Divulgar amplamente as funções e a importância dos Conselhos de Direitos como órgãos representativos e fiscalizadores, bem como a participação da sociedade nesses espaços
3	Criar um aplicativo que facilite a pessoa idosa solicitar ajuda em caso de emergência

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DEUSDEDI RODRIGUES ALVES**

**Presidente do CEDPI/RO**



Documento assinado eletronicamente por **DEUSDEDI RODRIGUES ALVES**, **Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019134817** e o código CRC **00F69087**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.053349/2021-99

SEI nº 0019134817